



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 CAEX REEF  
 ATOrd 0100202-56.2016.5.01.0491  
 RECLAMANTE: ANDRE FELIPPE PEREIRA DA SILVA  
 RECLAMADO(A): EMPRESA DE MINERACAO DE AGUAS SANT'ANNA  
 LTDA E OUTROS (17)

### ATA DE AUDIÊNCIA

*Em 14 de março de 2024, na sala de sessões da MM. CAEX REEF, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz do Trabalho IGOR FONSECA RODRIGUES, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0100202-56.2016.5.01.0491, supramencionada.*

Presentes pela Comissão de Credores Dr. MANOEL BERNARDO DO NASCIMENTO VIEIRA, OAB/RJ 196.079, Dra. Carine da Conceição Melo, 248.486, representando a Dra. MARIA EDUARDA MENEZES FIDELES, OAB/RJ 216.807, Dr. Giorgio Ferreira, OAB/RJ 167.133 e Dra. Gabriela Mendes, OAB/RJ 164.257.

Presente pela reclamada a Dra. Eliane Saldanha Brites, OAB/RJ 147.318.

Presente pelo MPT como custos legis a Dra. Junia Raymundo.

Inicialmente, a comissão de credores ratifica o método de distribuição de valores (do menor para o maior, respeitadas as preferências legais), convencionando o teto de R\$ 8.000,00 para distribuição na rodada, com o dobro disso para os credores preferenciais. Tal critério será objeto de reavaliação em setembro de 2024.

A comissão de credores concorda com a avaliação dos bens indicados pela parte ré, a saber:

- a) 01 terreno localizado em Pau Grande, Magé/RJ, cuja avaliação foi de R\$ 1.377.500,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)
- b) 01 terreno localizado em Pau Grande, Magé/RJ, cuja avaliação foi de R\$ 1.245.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil reais)
- c) Duas salas comerciais (501 a 507) no Edifício Banita, na Rua Presidente Vargas, 463, 5º andar, Rio de Janeiro/RJ – avaliadas em R\$ 1.186.074,00 (um milhão cento e oitenta e seis mil e setenta e quatro reais)
- d) Apartamento localizado na cidade de Nova Friburgo/RJ, ainda pendente

de avaliação, porém cujo valor se estima em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

e) Imóvel de matrícula 14.533, onde se estabelecia uma das unidades fabris da Executada, ofertada por petição direcionada ao processo do REEF

0110964-08.2023.5.01.0000 – cuja avaliação fora procedida pela Executada e apontam para uma importância de R\$ 115.884.000,00 (cento e quinze milhões e oitenta e quatro mil reais).

Determinou o magistrado que a Secretaria verifique a documentação de cada imóvel, inclusive o registro da penhora e que remeta para venda direta todos os bens.

Determinou o magistrado expedição de mandado de penhora no rosto dos autos com relação a créditos da devedora sobejantes da expropriação realizada nos autos 0100243-77.2018.5.01.0224.

Com relação à penhora de ativos financeiros, requereu a empresa não seja ativado o SISBAJUD, solicitando reunião para discussão acerca de realização de pagamentos mensais em substituição à aludida penhora. Determinou o magistrado a suspensão da ordem de ativação do SISBAJUD, designando reunião presencial com a empresa para **21/03/2024, às 14h**, neste juízo (sede do TRT-1, 2º andar). Para esta reunião de mediação, está convidado o MPT, mas pede o juízo que os credores não se façam presentes, de modo a possibilitar maior fluidez de diálogo e sendo assegurada reunião posterior com os credores e sem a empresa (caucus).

Requereram as partes, de comum acordo, a penhora dos valores disponíveis nos autos 0102369-46.2016.5.01.0491, o que foi deferido pelo juízo.

Cientes os presentes.

**IGOR FONSECA RODRIGUES**  
Juiz do Trabalho

Ata redigida por *PRISCILLA FONTES RAMOS, Secretário(a) de Audiência.*



Assinado eletronicamente por: IGOR FONSECA RODRIGUES - Juntado em: 14/03/2024 18:28:50 - 4740e23  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24031412234551000000195819191?instancia=1>  
Número do processo: 0100202-56.2016.5.01.0491  
Número do documento: 24031412234551000000195819191